



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, bem como ao Documento de Formalização de Demanda e ao Mapa de Riscos que instruem o presente feito, os quais demonstram a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, abrangendo ações da Proteção Social Básica e Especial, programas, projetos, serviços socioassistenciais, Conselhos Municipais de Direitos, instâncias de controle social, capacitações, reuniões técnicas, oficinas, seminários, conferências, fóruns, campanhas e demais atividades promovidas pela Pasta.

A demanda encontra-se devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar, que apresenta a descrição do objeto, a justificativa da contratação, o alinhamento com o planejamento institucional da Secretaria, as especificações técnicas, a estimativa de quantitativos, o levantamento de mercado, a estimativa de custos, a análise de riscos e a demonstração da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

Consta, ainda, dos documentos que instruem o processo, que a solução proposta é indispensável para garantir condições adequadas de acolhimento, permanência, conforto e participação dos usuários, servidores, conselheiros, colaboradores, parceiros institucionais e demais participantes das atividades desenvolvidas pela SEMTRAS, contribuindo para a continuidade e a qualidade das ações socioassistenciais e administrativas executadas pela Secretaria.

O Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, observando as exigências relacionadas ao planejamento das contratações públicas, à gestão de riscos, à compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração, à existência de dotação orçamentária específica e à aderência ao Plano Anual de Contratações da SEMTRAS para o exercício correspondente.

Diante do exposto e tendo como fundamento a Lei nº 14.133/2021, em especial seus dispositivos aplicáveis ao planejamento, ao gerenciamento de riscos e às contratações de bens e serviços comuns, AUTORIZO:

1. Que seja autuado, pelo Núcleo de Licitação, o competente Processo Administrativo destinado à contratação de empresa

Av. Sergio Henn nº 838 – Aeroporto Velho- CEP 68020-250 – Santarém/PA
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

especializada para o fornecimento de lanches, em conformidade com as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

2. Na hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços, que o Núcleo de Licitação promova a instrução do feito com a identificação da Ata de Registro de Preços (número, órgão gerenciador e pregão de origem), a manifestação de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, a comprovação de vantajosidade da adesão e a demonstração do respeito aos limites quantitativos previstos em lei e no instrumento convocatório.
3. Que a contratação seja devidamente fundamentada, com: utilização do Estudo Técnico Preliminar já elaborado e de eventuais complementações que se fizerem necessárias; análise de riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual; elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução, fiscalização e pagamento, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.
4. Que a fase preparatória do processo de contratação esteja em conformidade com o Plano Anual de Contratações, com as leis orçamentárias vigentes e com todas as considerações técnicas, mercadológicas, jurídicas, de gestão de riscos e de governança constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que instruírem o processo.
5. Que sejam promovidas as análises técnica, jurídica, orçamentária e de controle interno necessárias à regular tramitação do processo, garantindo a observância dos princípios e normas que regem as contratações públicas.

Assim, restando demonstrados o interesse público, a necessidade da contratação e a observância das normas legais aplicáveis, encaminho o presente para adoção das providências cabíveis, visando à regular instauração e tramitação do processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, até a conclusão de todas as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Santarém/PA, 16 de junho de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS